

Câmara Municipal da Estância Turíștica de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699. Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO INTEGRAL DO EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERÍODO QUE ESPECIFICA."

<u>VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS</u>, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que os Vereadores que integram esta Edilidade cumpriram com sua obrigação constitucional e deram cabo à Sessão Legislativa de 2016, tanto que, encontram-se no gozo do recesso parlamentar.

Considerando que, da mesma forma, os Servidores desta Edilidade deram conta, cada um, das atribuições legais que detidamente lhes são afetas, e o fizeram, ressalte-se, com austeridade, competência e brilhantismo, dado o magno mar de tarefas que bem desenvolveram e executaram ao longo deste ano;

Considerando que os Servidores, assim como os Vereadores, fazem-se merecedores de um período de descanso mais elástico por que possam se desincumbir dessa carga laboral e emocional que ainda os afeta e assim aproveitarem o tempo à bem de sua conveniência e, sobretudo, restaurarem-se e se prepararem para o enfrentamento dos desafios que sobrevirão no ano que já se anuncia num horizonte próximo...

Inspirado pelo espírito natalino, desejo aos servidores os meus sinceros votos de felicidade e paz, outrossim:

RESOLVO:

SUSPENDER INTEGRALMENTE O EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Assim, tal Portaria é isonomicamente extensiva a todos os servidores desta Edilidade, indistintamente, à exceção da Contadora que, em razão de obrigação legal, deverá labutar até exaurir seus deveres funcionais.

<u>Tal Portaria sobremaneira alguma frustará a necessidade de realização de Sessões</u>

<u>Extraodrinárias, ocaisão em que os Servidores, por que necessários, serão convocados a retomarem o expediente.</u>

P.R.C.

VANDERSON VIRGÍLIO CAMPOS DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADA AOS 20/12/2016, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.